



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 100/2023

21 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 563.650,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Especial
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

15.541.0213.1373 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID
FONTE: 874 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID - Exercício Corrente
449051: Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Especial
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

15.541.0213.1373 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente
449051: Obras e Instalações.....R\$ 63.650,40
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 563.650,40

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação, no valor total de R\$ 563.650,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

2.4.2.2.99.0.1.12.00 – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID	500.000,00
FONTE: 874 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	500.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR

10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 63.650,40

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 100/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 100/2023, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.495/2022, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.472/2022, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial para a execução do Termo de Convênio Nº 378/2023-SECID celebrado pelo Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Nova Londrina, tal termo tem como objeto o Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas, no valor total de R\$ 563.650,40, dos quais cabe ao concedente (SECID) destinar o valor de R\$ 500.000,00 e ao conveniente (Município de Nova Londrina) como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 63.650,40. As ruas contempladas com o recape serão:
CARLOS ANTÔNIO GEHRING entre as Ruas Alcindo Pinto de Arruda e Pastor Raimundo de Oliveira;
CARLOS ANTÔNIO GEHRING entre a Avenida Londrina e Rua José dos Santos Pires;
EDMUNDO GRABOWSKI entre as Avenidas Antônio Ormeneze e Brasil;
JOSÉ DOS SANTOS PIRES entre as Ruas Carlos Antônio Gehring e Major Blasi;
EDUARDO PRADO entre as Ruas José dos Santos Pires e Major Blasi.

Em anexo, cópia na íntegra do Termo de Convênio Nº 378/2023-SECID, do Plano de Trabalho e do Parecer Urbanístico com seus devidos detalhes.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal